



## DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0075/2019 (Renovação)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HÍDRICA – DPH declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: DALLAS MINERAÇÃO EIRELI-EPP
- CNPJ: 20.546.705/0001-16
- Tipo de interferência: Poço TUBULAR
- Coordenadas (UTM Zona 24K, *Datum* WGS-84): 315937 E / 7924794 N
- Responsável Técnico: João Thadeu Torezani Júnior
- ART: 820180006062
- Vazão máxima captada: 0,55 l/s
- Volume captado por hora: 2 m<sup>3</sup>/h
- Volume máximo por dia: 8 m<sup>3</sup>
- Volume mensal captado: 160 m<sup>3</sup>/mês
- Profundidade do poço: 90 m
- Município: Barra de São Francisco
- Bacia do Rio São Mateus
- Finalidade(s): SISTEMA DE ABASTECIMENTO PARA CONSUMO HUMANO e MINERAÇÃO – LAVRA DE GRANITO.

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme **Parecer Jurídico n° 015/17** e conforme *caput* do Art. 2° da Resolução Normativa n° 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa n°. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso cadastrado dos recursos hídricos subterrâneos.

Para finalidade de consumo humano, a água deverá estar de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria do Ministério da Saúde n° 2.914/2011 e demais normas supervenientes emitidas por autoridade de Vigilância Sanitária nacional e/ou estadual.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.

Protocolo de Identificação: 2019.0075.7540.8724



**IMPORTANTE:**

O usuário deverá requerer a OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de USO INSIGNIFICANTE até 30 (trinta) dias antes do vencimento desta Declaração.

As informações e procedimentos para requerimento da Outorga ou Certidão de Uso Insignificante serão publicadas no site [www.agerh.es.gov.br](http://www.agerh.es.gov.br) por meio de Instrução Normativa específica. Caso os procedimentos não tenham sido publicados até o vencimento desta Declaração, o usuário deverá solicitar sua renovação encaminhando novo formulário e colocando no assunto do e-mail a informação “renovação” e o número desta Declaração.



Espírito Santo, 06 de fevereiro de 2019.

**Data do envio eletrônico: 06/02/2019**

Protocolo de Identificação: 2019.0075.7540.8724

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.